

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 11 - Número: 122 de 10 de Fevereiro de 2025

DATA: 10/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*  
IP com nº: 10.1.1.25  
[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2179](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2179)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### EDITAL

- Nº: 01 DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS /2025 - EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS 01/2025



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - EDITAL - Nº: 01 DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS /2025

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS 01/2025

O presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

### RESOLVE:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para realizarem o recadastramento anual de 2025, na sede do referido instituto, na rua Boa Esperança, 42, fundos com a rua Ipanema, Centro, nesta, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados e domingos no horário das 8h00min às 12h00min, entre os dias 05 de março a 05 de junho de 2025 munidos dos documentos originais abaixo descritos.
2. Os aposentados e pensionistas residentes fora da cidade, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPAM para realização do recadastramento ou outros modos que atenda a necessidade para realização do recadastramento.
3. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora da cidade, deverão encaminhar ao IPAM, correspondência constando a cópia da documentação assinada corretamente, RG, CPF, comprovante de residência) por WhatsApp ou e-mail
4. O não cumprimento do recadastramento pode resultar na suspensão de benefícios.
5. Documentos necessários:
  - 01- RG
  - 02- CPF
  - 03- Comprovante de residência
  - 04- PIS/PASEP/NIT
  - 05- Título de eleitor

São Mateus do Maranhão, 10 de fevereiro de 2025

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA  
Presidente do IPAM

